



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO PARÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU**

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000 \* E-mail: [mari-marimed@hotmail.com](mailto:mari-marimed@hotmail.com)

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM).**



Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do Ano de 2021 (Dois mil e vinte e um) as 15:00 horas da tarde deu-se início no prédio do Poder Legislativo a Presente Sessão, tendo número legal o Vereador Presidente **WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS**, pediu para a Vereadora Primeira Secretária **AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO** para realizar a chamada nominal dos Vereadores, estavam presentes: **AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, DIEGO ALMEIDA DE SOUSA, FERNANDO ANJOS DA SILVA, JEFHER WESLLY DE ARAÚJO SOUSA, LINDINALVA NASCIMENTO CARVALHO, MANOEL CARVALHO SILVA, OSMÁRIO OLIVEIRA EVANGELISTA, RUSEVEL PEREIRA DE ARAÚJO, ROMILDO SILVA ROCHA, TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA E WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS.** Tendo número legal em nome de Deus o Vereador Presidente declarou aberta a presente Sessão Extraordinária. O Vereador Presidente pediu para Vereadora 1ª Secretária **AMANDA ANTONIA**, para realizar a Leitura das Matérias em Pauta. **LEITURA DO OFÍCIO Nº. 527/2021 - GP-C. M. ANAPU, de 10 DE NOVEMBRO DE 2021** que encaminhou a COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS o **PROJETO DE EMENDA LEI ORGÂNICA Nº.003/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ALTERA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANAPU, ADICIONANDO O PARÁGRAFO 5º AO ARTIGO 23, QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS VEREADORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** - O Vereador Presidente colocou em discursão \* colocou em votação em 1º Turno, conforme o Inciso II do Art. 28 da LOM – em combinação com o §1º do Artigo 28. **EMENDA A LEI ORGÂNICA. Art. 28.** A Lei Orgânica Municipal poderá ser modificada mediante proposta: I- do Prefeito Municipal; II – de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal; III – de iniciativa popular, subscrita por no mínimo 5% (cinco por cento) dos Eleitores do Município; § 1º A proposta será votada em dois turnos com interstício mínimo de 10 (dez) dias, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias) dias a contar de sua aprovação ou recebimento, aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, em ambos os turnos; (redação alterada pela emenda nº51/2014) § 2º A Emenda à Lei Orgânica do Municipal será promulgada pela

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
AMANDA ANTONIA COSTA RIBEIRO  
1ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
Whandeilon de Carvalho Santos  
Presidente  
CPF: 014.355.412-35

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA  
2ª SECRETÁRIA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000 \* E-mail: [mari-marimcd@hotmail.com](mailto:mari-marimcd@hotmail.com)



Mesa Diretora da Câmara com o respectivo número de ordem: I – COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS: COMPETÊNCIAS: I – Opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara sem o seu parecer; II - Manifestar-se sobre o veto do Poder Executivo; III – Oferecer redação final aos projetos, quando já aprovados pelo plenário, analisa-los sob o aspecto lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das Proposições; IV – Propostas de Emenda à Lei Orgânica; V – Processos referentes à criação de Distritos; VI – Alterações de denominação de Próprios Logradouros Municipais. A Comissão Permanente se manifestou favorável ao Projeto de Lei, sendo assim o Vereador Presidente colocou em votação, APROVADO 1º turno por unanimidade. **LEITURA DO ÓFICIO Nº 396/2021- GP- C. M. ANAPU**, de 08 de setembro de 2021, que encaminhou o **PROJETO DE LEI Nº 005/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021- GP- P.M. ANAPU**, datado de 30 de agosto de 2021, **QUE DISPÕES SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ANAPU, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022-2025. LEITURA DO PARECER Nº005/2021 – COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO-CPFO. QUE TEM COMO PRESIDENTE O VEREADOR MANOEL CARVALHO SANTOS, RELATOR ROMILDO SILVA ROCHA, MEMBRO LINDINALVA NASCIMENTO CARVALHO, SUPLENTE TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA.** II é o nosso parecer: o Presidente dessa Comissão **Manoel Carvalho Silva**, o relator **Romildo Silva Rocha** e a membro **Lindinalva Nascimento Carvalho**, com a participação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis- CCJRL, representada por seu Presidente Rusevel Pereira de Araújo e a Relatora Tereza Cristina Pinheiro Lima Pinheiro, **todos os citados votam favorável as emendas em anexo a este parecer e ao Projeto de Lei nº. 005/ 2021**, de autoria do executivo, de 30 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências. **EMENDA Nº 001:** com o objetivo de contribuir para a promoção do abastecimento e o acesso regular e permanente da população Anapuense à alimentação adequada e saudável, **Acréscitar** ao art. 2º, no inciso V, a **alínea "a"**, com a seguinte redação: Fica o Poder Executivo obrigado a utilizar 50% do valor destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para adquirir gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar. Com a seguinte progressão: em 2022 35%; em 2023 40%; em 2024 45% e em 2025- 50%. **EMENDA Nº 002:** nova redação ao artigo 14 da PL nº 005/2021: **Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado mediante autorização legislativa de maioria de seus membros, a incluir como anexo do PPA 2022-2025 do primeiro exercício, os programas de trabalho, as ações

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
MANDA ANTONIA COSTA RIBEIRO  
1ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
Whandeilon de Carvalho Santos  
Presidente  
CPF: 014.355.412-35

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA  
2ª SECRETÁRIA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000 \* E-mail: [mari-marimcd@hotmail.com](mailto:mari-marimcd@hotmail.com)



de governo, os projetos e as atividades, metas e prioridades constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. **EMENDA Nº 003:** nova redação do caput do artigo 15 da PL nº 005/2021: **Art. 15.** fica permitido ao Poder Executivo, mediante autorização legislativa de maioria de seus membros: **EMENDA Nº 004:** Detalhamento Todos os Programas, (Pág. 001): **Acrescentar o valor de R\$ 381.500,00 /ano, para a ação 023 – funcionamento dos gabinetes dos vereadores. ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Funcionamento da Câmara Municipal; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 - Ação Legislativa; Programa destinado as Ações Legislativa- quadro abaixo. Valores que serão remanejados da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Funcionamento da Câmara Municipal. EMENDA Nº 005:** Detalhamento Todos os Programas (Página 008): **REMANEJAR o valor de R\$ 2.000.000,00/ano** do ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Anapu; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Munic. de Administração e Fin.- quadro abaixo, **para o fundo municipal da Secretaria de agricultura e abastecimento**, restando o valor por ano de R\$ 7.166,300,00. **EMENDA Nº 006:** Detalhamento Todos os Programas (Página 017): **REMANEJAR da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Obras, Viação infraestrutura (quadro abaixo), o valor total de R\$1.150.000,00, para manutenção da Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer. Valores esses que serão distribuídos entre as Ações: 0049 - Criação, Apoio e Incentivo as Atividades Esportivas (pág.24), o valor de R\$500.000,00/ano; a Ação 2059 - Apoio e Incentivo às Atividades Culturais, o valor de R\$300.000,00/ano; Ação: 1025 - Construção de Praças, Parques e Jardins, o valor de R\$350.000,00. EMENDA Nº 007:** Detalhamento Todos os Programas (Página 024): **acrescentar o valor de R\$ 35.000,00/ano**, ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Anapu, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, **para a Ação: 0048 - Criação, Apoio e Incentivo as Atividades Culturais - quadro abaixo. Com recursos oriundos da exclusão da Ação: 2060 - Manutenção dos Conselhos Municipais, Descrição: Manter os Conselho Municipais. EMENDA Nº 008:** Detalhamento Todos os Programas (Página 024): **acrescentar o valor de R\$ 500.000,00/ano**, ao ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Anapu - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, **para a Ação: 0049 - Criação, Apoio e Incentivo as Atividades Esportivas-** figura abaixo, valor esse **REMANEJADO** da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Obras, Viação (pág. 17). **EMENDA Nº 009:** Detalhamento Todos os Programas (Página 025): **SUPRIMINDO a Ação: 2060 - Manutenção dos Conselhos Municipais – quadro abaixo, no ÓRGÃO: 02 -**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 - ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 - Centro CEP. 68.365.000 \* E-mail: [mari-marimcd@hotmail.com](mailto:mari-marimcd@hotmail.com)



Prefeitura Municipal de Anapu - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04- Secretaria de Cultura Desporto e Lazer. Visto que cada secretaria já possui dotação própria para seus respectivos conselhos, não sendo necessário mais valores destinados a manutenção de todos os conselhos. E **REMANEJANDO** todo o valor pertencente a esta ação, para a **Ação: 0048 - Criação, Apoio e Incentivo as Atividades Culturais**, na mesma Unidade Orçamentária. **EMENDA Nº 010:** Detalhamento Todos os Programas (Página 026): **Acrescentar mais R\$500.000,00/ano**, ao ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Anapu, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, Programa: 0410 - Apoio e Incentivos à Cultura - quadro abaixo, para a **Ação: 2059 - Apoio e Incentivo às Atividades Culturais**. Valor esse, **REMANEJADO** da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Obras, Viação (pág. 17). **EMENDA Nº 011:** Detalhamento Todos os Programas (Página 026 e 027): **adicionar o valor R\$ 350.000,00/ano**, ao ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Anapu, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - Secretaria de Cultura Desporto e Lazer, Programa: 0510 - Lazer, Programa destinado a Manter as Ações de Lazer da População Anapuense, para a **Ação: 1025 - Construção de Praças, Parques e Jardins**- quadro abaixo. Valor esse **REMANEJADO** da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - Secretaria Municipal de Obras, Viação. **EMENDA Nº 012:** Detalhamento Todos os Programas (Página 028 e 029): **acrescentar o valor de R\$1.000.000,00/ano**, no ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Anapu UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Ab., para a **Ação: 0052 - Implantação de Prog. de Melhoramento Genético Animal de Pequeno, Médio e Grande porte**- quadro abaixo. Os recursos serão **REMANEJADOS** da **Ação: 2009 - Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças, Descrição: Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças** (pág. 08), para a supracitada ação. **EMENDA Nº 013:** Detalhamento Todos os Programas (Página 029): **acrescentar o valor de R\$1.000.000,00/ano**, no ÓRGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Anapu UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Ab., para a **Ação: 0053 - Apoio e Implantação de Arranjos Produtivos**- quadro abaixo. Os recursos serão **REMANEJADOS** da **Ação: 2009 - Funcionamento da Secretaria de Administ. e Finanças, Descrição: Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças** (pág. 08). **EMENDA Nº 014:** Detalhamento Todos os Programas (Página 037): que **MODIFICA** a redação da Descrição: **Construir Aterro sanitários**, constante da Ação 1033 - Projeto Integrado de Aterro Sanitário, do ÓRGÃO: 03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turis. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turis., quadro abaixo. Que passa a ter a redação da Descrição:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
AMANDA ANTONIA COSTA TUBEIRO  
1ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
Whandeilon de Carvalho Santos  
Presidente  
CPF: 014.355.412-35

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA  
2ª SECRETÁRIA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000 \* E-mail: mari-marimcd@hotmail.com



**MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO**, tendo em vista que já existe um aterro Sanitário construído em nosso Município. **EMENDA Nº 015:** Detalhamento Todos os Programas (Pág. 037 e 38): **MODIFICA o nome do programa da Ação 1035 - Programa de Controle de Córrego-** quadro abaixo, para **Ação 1035 - Programa de Controle de Áreas de Preservação Permanente**. E **Modifica** a Descrição da referida Ação para a **Descrição: Controlar as de Áreas de Preservação Permanente**, Ação essa pertencente ao **ÓRGÃO: 03 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turis. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Tuir., permanecendo os mesmos valores que eram destinados ao controle de Córregos.** **EMENDA Nº 016:** Detalhamento Todos os Programas (Pág. 044): **ACRESCENTAR o valor de R\$250.000,00/ano**, ao **ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde**, para a **Ação.: 0059 - Manutenção da Fábrica de Oxigênio do Hospital Municipal Oscar de Déa-** quadro abaixo. O valor ser deverá ser **REMANEJADO da Ação: Ação: 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde**, na mesma unidade orçamentária. **EMENDA Nº 017:** Detalhamento Todos os Programas (Pág. 046): **ACRESCENTAR R\$20.000,00**, para a **Ação: 2041 - Implant. do Centro de Apoio Psicossocial-** quadro abaixo. valor esse **REMANEJADO** da Ação: 2040 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde (pág. 46) e **ACRESCENTAR mais o valor de R\$100.000,00** para a **Ação: 2041 - Implant. do Centro de Apoio Psicossocial-** quadro abaixo. Valor esse **REMANEJADO da Ação: 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde**. Ambas pertencentes ao **ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Secretaria Municipal de Saúde.** **EMENDA Nº 018:** Detalhamento Todos os Programas (Pág. 051): **Elevar de R\$880.000,00/valor por ano, para R\$1.500.000,00/ano**, o valor destinado ao **ÓRGÃO: 05 - Fundo Municipal de Saúde, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde**, para a **Ação: 1021 - Construção, Reforma e Ampliação Postos de Saúde, Descrição: Construir, reformar e ampliar postos de saúde-** quadro abaixo. **Remanejar o valor de R\$620.000,00** da **Ação: 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde** Descrição: Manter as ações da Secretaria de Saúde (pág. 56), constante na mesma Unidade Orçamentária. **EMENDA Nº 019:** Detalhamento Todos os Programas (Pág. 058): **ACRESCENTAR o valor de R\$200.000,00/ano**, ao **ÓRGÃO: 06 - Fundo Municipal de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Fundo Municipal de Educação** para a **Ação: 0065 - Apoio e Incentivo a Atividades Esportivas Escolares -** quadro abaixo. Valor esse, **REMANEJADOS** do Programa: 0400 - Manutenção da Secretaria de Educação, Programa destinado a Manter as Ações da Secretaria de Educação,

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
SANTO ANTONIO COSTA TIGREO  
1ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
Whándeilon de Carvalho Santos  
Presidente  
CPF: 014.355.412-35

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA  
2ª SECRETÁRIA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 - ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 - Centro CEP. 68.365.000 \* E-mail: [mari-marimcd@hotmail.com](mailto:mari-marimcd@hotmail.com)



Ação: 2061 - Funcionamento da Secretaria de Educação. **EMENDA Nº 020:** Detalhamento Todos os Programas (Pág. 64): **Acrescentar o valor de R\$ 70.000,00/ano**, ao ÓRGÃO: 06 - Fundo Municipal de Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01 - Fundo Municipal de Educação, para a **Ação.: 0020 - Formação continuada de Professores** - quadro abaixo. **Valores REMANEJADOS** do Programa: 0400 - Manutenção da Secretaria de Educação, Programa destinado a Manter as Ações da Secretaria de Educação, Ação: 2061 - Funcionamento da Secretaria de Educação (Pág.68/69). **EMENDA Nº 021:** Detalhamento Todos os Programas (Pág. 64): **ACRESCENTAR o valor de R\$75.000,00/ano**, ao ÓRGÃO: 06 - Fundo Municipal de Educação, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.02 - Secretaria Municipal de Educação, **para a Ação: 2062 - Capacitação de Recursos Humanos da Educação Capacitar profissionais da Educação** Descrição: **Capacitação de pessoal** - quadro abaixo. **Valores Remanejado** da **Ação: 2063 - Manutenção da Biblioteca Municipal** (pág.67), na mesma unidade Orçamentária. **EMENDA Nº 022:** Detalhamento Todos os Programas (Pág. 79): **ACRESCENTAR o valor de R\$ 180.000,00/ano**, ao ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Assist. Social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social, Programa: 0520 - Gestão de Ações da Assistência Social, **para a Ação: 0021 - Manutenção das Atividades da Casa Lar** - quadro abaixo. **Valor REMANEJADO da Ação: 1018 - Construção de uma Unidade do CRAS, Descrição: Construir o prédio do CRAS**(Pág.79), haja vista que já existe um prédio pertencente ao Município onde a unidade do CRAS está em pleno funcionamento. **EMENDA Nº 023:** Detalhamento Todos os Programas (Pág. 80): Acrescentar o valor de R\$ 510.000,00/ano, ao ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Assist. Social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social, Programa: 0520 - Gestão de Ações da Assistência Social, para a **Ação: 2035 - Benefícios Eventuais, Descrição: Manutenção de Benefícios Eventuais a famílias carente do Município** - Valores esses **REMANEJADOS** da **Ação: 1018 - Construção de uma Unidade do CRAS, Descrição: Construir o prédio do CRAS**, haja vista que já existe um prédio pertencente ao Município onde a unidade do CRAS está em pleno funcionamento. **JUSTIFICATIVA** - Preambularmente cabe destacar que segundo o §1º do artigo 165 da CRFB/88, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração. Dispondo ainda que nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado se não a incluir previamente no plano plurianual ou havendo autorização específica para a inclusão. Nesta senda o poder de

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
ANTONIA COSTA RIBEIRO  
1ª SECRETÁRIA

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
Wandellon de Carvalho Santos  
Presidente  
CPF: 014.355.412-35

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA  
2ª SECRETÁRIA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000 \* E-mail: [mari-marimcd@hotmail.com](mailto:mari-marimcd@hotmail.com)



emenda está previsto na Constituição nos artigos 63 c/c 166, §§3º e 4º, dispondo também a Lei Orgânica sobre o poder de emenda da Câmara de Vereadores nos moldes da Constituição, decorrente do exercício da atividade legiferante, intrínseca ao Poder Legislativo. Desta forma, este Vereador apresenta a presente proposta de emenda ao Projeto de Lei nº N° 005/2021, de 30 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências", almejando a inclusão de todos os itens supracitados. Sendo assim o Vereador Presidente colocou em discussão e votação, ficou decidido a respeito das **EMENDAS IMPOSITIVAS, Art. 78 da LOM**, por todos os Vereadores: **AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO, DIEGO ALMEIDA DE SOUSA, FERNANDO ANJOS DA SILVA, JEFTHER WESLLY DE ARAÚJO SOUSA, LINDINALVA NASCIMENTO CARVALHO, MANOEL CARVALHO SILVA, OSMÁRIO OLIVEIRA EVANGELISTA, RUSEVEL PEREIRA DE ARAÚJO, ROMILDO SILVA ROCHA, TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA E WHANDEILON DE CARVALHO SANTOS** - Que 50 % serão destinado ao Fundo Municipal de Saúde, e 50% serão destinado a ampliação da Câmara Municipal de Anapu. E todos os Vereadores apresentaram a seguinte **EMENDA VERBAL – QUE CRIA A AÇÃO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA; 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E, NO PROGRAMA 0038 DE GRATIFICAÇÕES PÚBLICAS. VALORES ESSES QUE SÃO ORIUNDOS DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO, CONFORME O ART. 78-A DA LOM.** Sendo APROVADO por unanimidade o PROJETO DE LEI 005/2021, O PARECER N°005/2021 COM AS RESPECTIVAS EMENDAS E A EMENDA VERBAL APRESENTADA EM PLENÁRIA. E não tendo mais nada em pauta o Vereador Presidente franqueou a palavra aos nobres Vereadores, ninguém se manifestou, sendo assim o Vereador Presidente agradeceu a presença de todos e parabenizou as matérias aprovadas, e não tendo mais nada a tratar, em nome de Deus declarou encerrada a Presente Sessão Extraordinária aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
AMANDA ANTÔNIA COSTA RIBEIRO  
1ª SECRETÁRIA

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
Whandellon de Carvalho Santos  
Presidente  
CPF: 014.355.412-35

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
TEREZA CRISTINA PINHEIRO LIMA  
2ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
DIEGO ALMEIDA DE SOUSA  
VEREADOR

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
JEFTHER WESLLY DE ARAÚJO SOUSA  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
FERNANDO ANJOS DA SILVA  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
OSMÁRIO OLIVEIRA EVANGELISTA  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
MANOEL CARVALHO SILVA  
VEREADOR

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
LINDINALVA NASCIMENTO CARVALHO  
VEREADORA

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
ROMILDO SILVA ROCHA  
VEREADOR

*[Signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU  
RUSEVEL PEREIRA DE ARAÚJO  
VEREADOR